



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Planejamento de Recursos Logísticos
Divisão de Licitações

DESPACHO DECISÓRIO Nº 329/2026/MF

Processo nº 10951.006165/2025-66

Interessados: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (MF/PGFN/PGAGE/CGTI), SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Ementa: Recurso SIMPRESS. Nota Técnica SEI nº 5807/2026/MF. Pregão Eletrônico nº 90001/2026. Desclassificação técnica mantida. Improvimento do recurso. Análise e Decisão.

RELATÓRIO

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão corporativa gerenciada para atender às necessidades de impressão, de cópia e de digitalização da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, compreendendo o provimento de equipamentos, novos e de primeiro uso, disponibilização de solução de gerenciamento e controle de impressão, suporte técnico preventivo e corretivo on-site dos equipamentos, incluindo peças, componentes, suprimentos de impressão (exceto papel), treinamento dos usuários, com fornecimento de equipamentos com pagamento fixo por equipamentos mais variável por páginas impressas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses", foi verificado que a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. manifestou interesse em recorrer e apresentou seu recurso tempestivo. A Recorrente alegou descumprimento de requisitos do Edital e seus anexos pela empresa vencedora, SELBETTI TECNOLOGIA S.A, bem como buscou afastar os motivos de sua própria desclassificação técnica.

Em sede de contrarrazões (Doc. SEI nº [63053060](#)), a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. apresentou contrarrazões demonstrando, de forma pormenorizada, a regularidade de sua proposta técnica (software NDD Print 360) e a conformidade técnica das soluções ofertadas perante as exigências do Termo de Referência.

Conforme detalhado no Termo de Julgamento (Doc. SEI nº [63056853](#)), a empresa ganhadora apresentou proposta comercial adequada e documentação de habilitação técnica e econômico-financeira aptas à aceitação e execução do objeto do certame.

A equipe técnica da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), responsável pela análise especializada das propostas e dos argumentos recursais de tecnologia da informação, exarou a Nota Técnica SEI nº 5807/2026/MF (Doc. SEI nº [63425234](#)), concluindo pelo não provimento do recurso da SIMPRESS. Restou ratificado que a alteração da proposta técnica da Recorrente em sede de diligência para substituição de software de terceiro (3A OCR Server) por software do fabricante (HP Scan) configurou inovação técnica vedada pela Lei nº 14.133/2021. De outro lado, a área técnica validou que os esclarecimentos da SELBETTI constituíram legítimo saneamento de vício formal de preenchimento, comprovando-se a capacidade técnica pré-existente da solução ofertada de ser instalada no ambiente de nuvem da contratante.

Considerando os autos do presente processo, em especial as Contrarrazões apresentadas pela

Recorrida (Doc. SEI nº [63053060](#)), a manifestação técnica especializada da CGTI (Doc. SEI nº [63425234](#)) e a Decisão de Recurso proferida pela Pregoeira (Doc. SEI nº [63443094](#)), rejeito o recurso administrativo interposto pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. contra a decisão da Pregoeira que declarou a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. vencedora do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, mantendo, portanto, a decisão da Pregoeira.

Diante do exposto, com fundamento no acervo probatório dos autos, em especial na Nota Técnica SEI nº 5807/2026/MF, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Decisão da Pregoeira (Doc. SEI nº [63443094](#)); e

Com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, no art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e no art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do Grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 à empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 83.483.230/0001-86) pelo valor global de **R\$ 3.734.670,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**.

Brasília, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE

Procurador-Geral Adjunto de Governança e Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale**, **Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 12/08/2026, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63582594** e o código CRC **3701D521**.

Referência: Processo nº 10951.006165/2025-66.

SEI nº 63582594